

Id:09FEB3EBD439AEB2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

DECRETO nº 007, DE 07 DE MARÇO DE 2021.

Suspende as aulas presenciais de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a expedição do Decreto nº 19.494, de 03 de março de 2021, pelo Governo do Estado do Piauí que altera o Decreto nº 19.462, de 18 de fevereiro de 2021, para dispor sobre as medidas sanitárias a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto nº 006, de 04 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas sanitárias a serem adotadas a partir das 24h do dia 5 até as 5h da manhã do dia 15 de março de 2021, voltadas para o enfrentamento da COVID-19 no Município de Campo Largo do Piauí-PI;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas sanitárias mais rigorosas no Município de Campo Largo do Piauí-PI, visando o enfrentamento da COVID-19; e

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de contenção da propagação do novo coronavírus, em especial nas escolas públicas sediadas no Município de Campo Largo do Piauí-PI,

DECRETA:

Art. 1º Suspendem-se as aulas presenciais de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, no período de 08 de março a 14 de março de 2021.

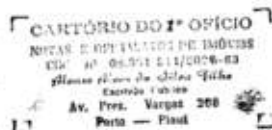
Art. 2º As aulas presenciais serão retomadas a partir do dia 15 de março de 2021, podendo sofrer alteração de acordo com a situação e a avaliação local/regional da pandemia da COVID-19.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí - PI, 07 de março de 2021.


JAIRO SOARES LEFFÃO
 Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí - PI.

Id:08986E7076AFAE83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE: PORTO PORTO
MUNICÍPIO DE: PORTO PORTO
 Av. Presidente Vargas, nº 208
 CGC nº 06.981.344/0026-63
ALONSO ALVES DA SILVA FILHO
 Oficial do 1º Ofício

CERTIFICO e dou fé a requerimento verbal de pessoa interessada, que às folhas 261 e verso, do Livro Nº 2/D, de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, foi registrado hoje, sob Nº R.08-401, da matrícula Nº 401. Data: 18/01/2005, o Imóvel seguinte: "UM LOTE de terreno situado na praça São José, área urbana e zona Norte da cidade de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, com a área, limites e confrontações seguintes: nove metros e trinta centímetros (09:30) de frente para o Leste, em limite com a Praça São José; nove (09:00) metros de fundo para o Oeste, em limite com terras de Geovane Alves de Oliveira; vinte (20:00) metros de lado para o Norte, em limite com prédio da Secretaria de Obras e finalmente vinte (20:00) metros de lado para o Sul, em limite com terras de Geovane Alves de Oliveira, correspondente a 183 metros quadrados, desmembrado de uma porção maior, OUTORGADA DONATÁRIA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, CGC-MF sob nº 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, centro. ADQUIRIDO: Por Doação feita pelos Outorgantes Doadores: GEOVANE ALVES DE OLIVEIRA, RG nº 296.059/SJSP-PI e CPF nº 011.079.413-34 e sua esposa MARIA DO CARMO SOARES DE OLIVEIRA, RG nº 158.764/PI e do CPF nº 701.146.923-00, brasileiros, piauienses, maiores, casados entre si, comerciante, professora, residentes e domiciliados na Praça São José, centro, na cidade de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, conforme Escritura Pública de Doação gratuita, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Porto-Piauí, no livro nº 02 (dois), às folhas 168 verso a 170, em data de 18 de janeiro de 2005. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Livro Nº 2-D, de Registro Geral de Imóveis, às folhas 018 verso, sob o Nº R.5-401, datado de 08 de janeiro de 2003, do Cartório Imobiliário da Comarca de Porto-Piauí. AVERBAÇÃO: CERTIFICO e dou fé, que nesta data: (10.02.2005), conforme requerimento da Outorgada Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PIAUI, CGC-MF nº 01.612.754/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal cidadão JOSÉ CHARLES FORTES CASTRO, RG nº 327.286/PI e CPF nº 185.678.353-71, foi AVERBADO no livro nº 2/D, de Registro Geral de Imóveis, às folhas 261 verso, sob **AV.09-401**, da Matrícula nº 401, data: 10.02.2005, o seguinte: "UM prédio construído com paredes de tijolos com reboco de cimento, coberto de telhas, teto de madeira serrada, piso de cerâmica e forro de gesso, com a área construída seguinte: sete metros e oitenta centímetros (7,80) para o Leste; sete metros e oitenta centímetros (7,80) para o Oeste; dez (10) metros para o lado Norte e dez (10) metros para o lado Sul, correspondente a 78 metros quadrados, cujo prédio servirá para abrigar a Agência dos Correios e fica enclavado no lote de

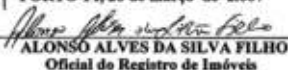

 Alonso Alves da Silva Filho
 Escrivão - PI - 2021

terreno pertencente a Donatária: Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí-Piauí, cujo terreno está devidamente registrado no Cartório Imobiliário do 1º Ofício desta Comarca de Porto-Piauí, em o livro nº 2/D, de Registro Geral de Imóveis, às folhas 262 e verso, sob Nº R.08-401, da Matrícula nº 401, de 18/01/2005. **AV.010-401**, às folhas 262 verso, do Livro Nº 2/D, de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Porto, Estado do Piauí: FEITO em 03 de maio de 2005, a teor de requerimento datado de 28 de abril de 2005, assinado pelo Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí-Piauí, acompanhado da CND nº 001472005-16001010 de 28 de abril de 2005, expedida pela Previdência Social e do ART nº 204537 - Anotação de Responsabilidade Técnica datado de 28 de abril de 2005, expedido pelo CREA-PIAUI, assinado pelo engenheiro Luis Cláudio Lima Macedo/CREA nº 23.719 D-BA, o Imóvel construído na área descrita na Averbação nº AV.09-401, da Matrícula nº 401, foi edificado um prédio comercial para uso da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com setenta e oito metros quadrados (78,00m2) de área construída, com fundação corrida e blocos de concreto, paredes em alvenaria de tijolos cerâmica, estrutura de madeira serrada, cobertura de telha e peças estruturais com 1,83m3 de concreto armado. Eu, Alonso Alves da Silva Filho, Oficial do Cartório Imobiliário do 1º Ofício, escrevi e subrevi. **AV.011-401**. Certifico que as folhas 162 verso do Livro nº 2/D, de Registro Geral de Imóveis, conta a AVERBAÇÃO seguinte: Feito em 20 de março de 2007, a fim de ficar constando que de acordo com a escritura pública de cessão de uso de imóvel a título gratuito, datada de 20 de março de 2007, nesta data, faço a averbação que segue: Fica cedido pela Outorgante Cedente: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PIAUI, à Outorgada Cessionária: à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ETC - DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ, CNPJ nº 34.028.316/0022-38, o Imóvel urbano de propriedade da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí-Piauí, localizado na Praça São José, s/n, centro, com as seguintes características: UM prédio construído com paredes de tijolos com reboco de cimento, coberto de telhas, teto de madeira serrada, piso de cerâmica e forro de gesso, com a área construída seguinte: sete metros e oitenta centímetros (7,80) para o Leste; sete metros e oitenta centímetros (7,80) para o Oeste; dez (10) metros para o lado Norte e dez (10) metros para o lado Sul, correspondente a 78 metros quadrados, dentro dos padrões exigidos e destinado a instalação da Agência local dos Correios (BANCO POSTAL). A presente cessão terá a vigência de dez (10) anos, iniciado em 14/06/2005 a 13/06/2015 e renovado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, tudo de acordo com o Decreto Municipal nº 002/2005, da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí-Piauí, datado de 01 de fevereiro de 2005, as demais condições e cláusulas constam no referido instrumento de cessão de uso de imóvel apresentado e arquivado neste Cartório, Porto-Piauí, 2º de março de 2007. Eu, Alonso Alves da Silva Filho, Oficial do Cartório Imobiliário do 1º Ofício, digitei e subrevi.

O referido é verdade e dou fé.



PORTO-PI, 20 de março de 2007


ALONSO ALVES DA SILVA FILHO
 Oficial do Registro de Imóveis


 Alonso Alves da Silva Filho
 Escrivão - PI - 2021

Id:030E588F0087AE5E



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI

Portaria nº 01/2021

A Presidente do CMDCA do município de Campo Largo do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

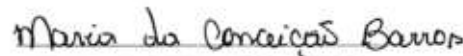
Convoca:

Art. 1º - O 1º suplente do processo de escolha dos Conselheiros Tutelar do município de Campo Largo do Piauí para comparecer e assumir o cargo no prazo de 48 horas.

Suplente: Francisco das Chagas Bastos Nascimento

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Campo Largo do Piauí, 01 de janeiro de 2021.


 MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Campo Largo do Piauí


 Francisco das Chagas Bastos Nascimento
 20/01/2021